



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

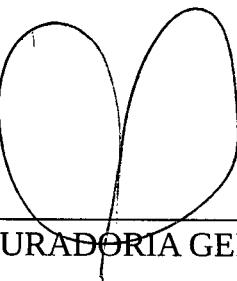
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PARECER JURIDICO

**Projeto-lei nº 104/2013**

Reporto-me ao parecer exarado pelo IGAM e acostado aos autos.  
Reitero entendimento da existência de vício de inconstitucionalidade no referido projeto.

Novo Hamburgo, 15 de Outubro de 2013



---

PROCURADORIA GERAL